

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.005054/2024-24

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º
12/2023 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
E A EMPRESA REAL JG FACILITIES
S/A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP 71.736-102, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada neste ato por Flavia Macena de Sousa, portadora do CPF n.º ***.999.161-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.037320/2021-35 e 23533.005054/2024-24, e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 40/2023, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE 2.0, dos normativos internos da EBSEH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir, CONTRATANTE e CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 12/2023 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 25/08/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- 1.3. a redução dos custos não renováveis; e
- 1.4. o reajuste dos insumos, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

- 2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 13.535.552,52** (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. Após a redução de custos não renováveis o valor total do contrato passará de **R\$ 13.654.057,08** (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e sete reais e oito centavos) para **R\$ 13.432.165,08** (treze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).
- 2.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com supressão de **R\$ 221.892,00** (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais), representando uma redução percentual de **1,625099402323577%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da redução de custos não renováveis.
- 2.4. Após o reajuste dos insumos, o valor do contrato passará de **R\$ 13.432.165,08** (treze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 13.535.552,52** (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.5. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de **R\$ 103.387,44** (cento e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), representando um aumento percentual de **0,7697004867364242%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do reajuste dos insumos, conforme IPCA.

- 2.6. O valor total estimado do contrato, após alterações, passará de **R\$ 13.654.057,08** (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e sete reais e oito centavos) para **R\$ 13.535.552,52** (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.7. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com supressão de **R\$ 118.504,56** (cento e dezoito mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando uma redução percentual de **0,8679073135967877%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da redução de custos não renováveis e dos reajuste dos insumos.
- 2.8. Os efeitos financeiros decorrentes da **redução de custos não renováveis** e do **reajuste dos insumos** vigoram a partir de 26 de agosto de 2024, conforme Parecer - SEI 62 (40522481).
- 2.9. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.
- 2.10. Segue tabela resumo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES					
DATA-BASE DO REAJUSTE	VALOR NA DATA-BASE	EVENTO	PROCESSO SEI N.º	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO	VALOR ATUALIZADO
21/06/2024	R\$ -	Mudanças nas áreas contratadas	23533.015921/2024-30	R\$ -	R\$ 13.654.057,08
26/08/2024	R\$ 13.654.057,08	Redução de custos não renováveis	23533.005054/2024-24	(-) R\$ 221.892,00	R\$ 13.432.165,08
26/08/2024	R\$ 13.432.165,08	Reajuste dos insumos	23533.005054/2024-24	R\$ 103.387,44	R\$ 13.535.552,52

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
10302511885850023	SUS/REHUF/PRHOSUS	339037	2024NE002722

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO AUTOMÁTICA**

5.1. Fica esse Contrato rescindido automaticamente com a conclusão da nova contratação oriunda do processo licitatório que tem o mesmo objeto desse Contrato, nada mais tendo a reclamar nenhuma das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE.

5.2. A Contratante informará à Contratada da data de rescisão com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

5.3. Esta rescisão, caso ocorra, dar-se-á por meio de Termo de Rescisão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Em atenção ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

FLAVIA MACENA DE SOUSA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 30/07/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 31/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41007011** e o código CRC **A354F2FE**.

Referência: Processo nº 23533.005054/2024-24 SEI nº 41007011